

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 3.096, DE 2004

Denomina “Rodovia Governador José Richa” o trecho da rodovia BR-476, entre as cidades de Adrianópolis e Curitiba, no Estado do Paraná.

Autor: Deputado Max Rosenmann
Relatora: Deputada Selma Schons

I - RELATÓRIO

O ilustre Deputado Max Rosenmann propõe, pelo Projeto de Lei Nº 3.096/2004 que seja dada a denominação de “RODOVIA GOVERNADOR JOSÉ RICHA” ao trecho da BR-476 situado entre as cidades de Adrianópolis e Curitiba, no Estado do Paraná.

Submetida a exame pela Comissão de Viação e Transportes, a proposição recebeu voto favorável do Relator, Deputado Chico da Princesa, o qual foi seguido por unanimidade.

Cabe agora a esta Comissão de Educação Cultura e Desporto pronunciar-se quanto ao mérito da homenagem cívica.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Ilustre Deputado Max Rosenmann em preito de homenagem ao homem público paranaense José Richa, falecido em 17 de dezembro de 2003, propõe que se denomine “RODOVIA GOVERNADOR JOSÉ RICHA” o trecho da BR-476 entre a cidade paranaense de Adrianópolis e a capital Curitiba.

Coincidentemente, depois de mais de 30 anos de luta, o último trecho da BR-476 começa a ser finalmente pavimentado pelo Governo Federal que está empregando, na obra, cerca de R\$ 56 milhões. Os recursos para a obra estão previstos em emenda coletiva da Bancada do Paraná, que ajudamos a articular. Se ainda estivesse entre nós, José Richa certamente se alegraria com a realização desta obra, estratégica para a recuperação econômica da região que, mesmo tendo vocação agrícola e sendo grande produtora de minérios, é uma das mais pobres do País.

Muito embora ciente do teor da Súmula de Recomendações aos Relatores Nº 1/2001, da Comissão de Educação e Cultura e Desporto, a qual indica “...o voto favorável apenas para aqueles projetos de lei de denominação (ou renomeação) de bem público que venham instruídos com uma **prova clara de concordância da comunidade local ou regional**”, entendemos, de conformidade com esta mesma súmula, que tal recomendação tem por objetivo subsidiar a decisão dos colegas da comissão, nos casos em que o homenageado é personalidade de expressão apenas local ou regional. Não é este o caso de José Richa.

Dono de uma trajetória política marcada pelo compromisso com a construção da democracia brasileira, José Richa integrou a oposição à ditadura militar, sendo um dos fundadores do MDB. Em seguida foi o gestor municipal de Londrina, Senador, militante das Diretas Já, o primeiro governador eleito do Paraná, um dos fundadores do PSDB, e em seus últimos anos de mandato no Senado, o empenhado defensor da causa parlamentarista. Seu legado dispensa-nos da tarefa de nos alongarmos no reconhecimento do mérito do Projeto que propõe aos brasileiros que lhe prestemos esta homenagem.

Conforme dispõe a mesma Súmula antes mencionada, “... *importante é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa*”. Desta certeza estamos bem servidos.

Manifestamo-nos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 3.096/2004.

Sala da Comissão, em 02 de março de 2005.

Deputada Selma Schons
Relatora